

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE
JANGADA E A INFANTE ROCHA
SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **INFANTE ROCHA SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com sede à Rua da Aurora, 325, Sala 1011, Caixa Postal 265, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.323/0001-78, por seu representante legal, **VICTOR ROCHA MARTINS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 083.997.734-41, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões em clínica médica na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00
(hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00
(hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.





PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) PEDIATRIA (R\$1.200,00) ORTOPEDIA(R\$1.200,00) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$1.350,00) PEDIATRIA (R\$ 1.250,00) ORTOPEDIA (R\$ 1.250,00) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de novembro de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar
Contratante
 Instituto Social Das Medianeiras Da Paz UPA Barra De Jangada
 Maria De Fátima Souza Alencar

Keivilla Infante Albuquerque Melo
Contratada
 Infante Rocha Serviços Diagnósticos Ltda
 Victor Rocha Martins

Testemunhas
Jesuíno Guilherme dos Santos Silva

CPF 134.873.864-29

Luana de Lima Araújo
 111.207.994-73